

PARECER Nº. /2014

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PETIÇÃO Nº. 2/2014

DENUNCIANTE: MAJOR PM ADINAN JOSÉ BRAGA

RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO

Relatório

Da lavra do denunciante acima citado, a petição 2/2014, carrega em seu bojo, o intuito tornar público certas irregularidades que existem na ponte Abdom Salgado, corriqueiramente conhecida como ponte do Rio Preto.

É o Relatório.

Fundamentação

Salta aos olhos que a apuração do objeto contido na petição 2/2014 exorbita a competência do Poder Legislativo, vez que a referida ponte encontra-se em trecho de estrada estadual, sendo certo que neste caso compete ao DER-MG efetuar os reparos que se fizerem necessários para a regularização da pane apontada pelo denunciante.

Cientes do aqui ressaltado, os vereadores que compõem a Comissão de Justiça, de comum acordo, fizeram um ofício dirigido ao Diretor do DER-MG no qual foi jungido a cópia integral da petição 2/2014, e pedindo as providencias necessárias para que fossem sanadas as irregularidades na Ponte do Rio Preto.

Conclusão

Ante o exposto, voto pelo arquivamento da Petição nº. 2/2014.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 15 de maio de 2014.

VEREADOR ALINO COELHO

Relator